



Ref.: Pregão Eletrônico n.º 90/2016 –
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

(1) Fornecimento de mídias, item 3.12.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital: Embora o edital não vede o fornecimento de quantidades maiores de mídia do que o mínimo exigido (duas por lote), a proposta deverá considerar apenas a quantidade estabelecido no subitem 3.12.2 do Termo de Referência – Anexo I do instrumento convocatório.

(2) Quanto ao envio de documentos por meio do sistema eletrônico: TODOS os documentos exigidos em edital deverão ser enviados via sistema eletrônico. Serão aceitos documentos autenticados digitalmente, de modo a permitir a comprovação de sua veracidade. Somente em caráter excepcional e mediante diligência, por expressa determinação do Pregoeiro, é que se exigirão cópias físicas de documentos, conforme subitem 6.20.1 do Edital.

Era o que havia a esclarecer.

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.